



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 54/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00064/2019-7

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	Valmor Barbosa Bezerra
CPF	235.018.125-15
CARGO	Secretário de Estado
PERÍODO	01/01/2018 a 31/12/2018
NOME	Manoel Alfredo Santos Lima
CPF	172.291.838-12
CARGO	Assessor de Planejamento - ASPLAN
PERÍODO	01/01/2018 a 31/12/2018
NOME	Itanamara Silva de Oliveira
CPF	267.104.045-87
CARGO	Diretora Administrativa Financeira - DAF
PERÍODO	01/01/2018 a 31/12/2018
NOME	Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho
CPF	601.303.935-68
CARGO	Gerente da Divisão de Material e Patrimônio
PERÍODO	01/01/2018 a 31/12/2018
NOME	Sebastião Dantas dos Santos
CPF	120.072.265-53
CARGO	Contador
PERÍODO	01/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposição da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 28 de fevereiro de 2019, composto 03 (três) volumes, numerado de 001 a 510 (sendo o volume 01 com a numeração de 001 a 178, o volume 2 de 179 a 369 e o volume 3 de 370 a 510), na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, letra “a”, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 008 a 039.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, que fixou as despesas para o exercício de 2018 em R\$ 343.100.000,00, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 42 a 49; sendo que R\$ 29.300.000,00, refere-se a Recursos do Tesouro e R\$ 313.800.000,00, refere-se à Repasses de Outras Entidades.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 50 a 58, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 59 a 125, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 139 e 140, respectivamente, a SEINFRA apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação totalizou R\$ 301.617.455,99, entretanto, considerando o Destaque de Crédito registrado no Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 146, a Dotação Final passou a ser R\$ 301.440.314,31, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	343.100.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	106.085.748,41
C	Dotação Anulada	(147.568.292,42)
D	Dotação Parcial = (A+B-C)	301.617.455,99
E	Destaque de Crédito	(177.141,68)
F	Dotação Final = (D-E)	301.440.314,31

Tomando-se por base o Demonstrativo da Execução da receita Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 152 e 153, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 243.411.947,67. Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 102.386.862,71, conforme Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada, às fls. 144 a 145, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Realizada, verifica-se um **Deficit** orçamentário de R\$ -128.842.540,95, conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	70.388.052,33
(-)	Despesa Realizada	-199.230,593,28
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-128.842.540,95

Comparando-se o Balanço Orçamentário, às fls. 135 e 136, e o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, à fl. 148, com o Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 152 e 153, verificou-se divergência no total da Receita Realizada. Da análise, observou-se que a diferença se refere às deduções da receita, as quais aparecem pelo valor bruto no Balanço Orçamentário e no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada.

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 132, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 598.720.558,74, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP à fl. 510.

Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Saldo Patrimonial
(A)	(B)	C = (A+B)	(D)	E = (C+D)
137.516.556,96	236.977.102,51	374.493.659,47	224.226.899,27	598.720.558,74

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 68.110.455,36, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 183.372,28, conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 510, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 67.927.083,08.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 179 a 452, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 132.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 35.246,93, apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado”, às fls. 468 a 470, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 467. Todavia, no Relatório Balancete Contábil na conta de Almoxarifado, à fl. 158, foi registrado o valor de R\$ 35.246,87, configurando uma diferença de R\$ 0,06, justificado na Nota Explicativa, à fl. 502, item VII.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 239.692,20 apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 465 e 466, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 140.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls. 460 a 464, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, discriminando os benefícios dos bens imóveis existentes no Estado no valor total de R\$ 117.262.570,93, os quais trata-se de Obras e Instalações, discriminado no próprio Demonstrativo, no entanto ao registrar no Relatório Balancete Contábil, os valores apresentaram divergências referente ajuste de exercício anterior, conforme Nota Explicativa itens V, à fl. 502.

2.5.4 – Do Restos a Pagar

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 155, no valor de R\$ 118.539,19, está de acordo com o registrado no



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 453, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 193.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 472 a 486, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou o valor total de R\$ 142.321.677,67, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, às fls. 487 e 488, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 34.598.449,28, correspondente aos recursos recebidos no exercício financeiro de 2018.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 176 a 177, e registra o valor total de R\$ 284.700,89, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2018.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 178, e registra que não houve movimento no exercício de 2018.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 40 e 41, demonstra as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, e as respectivas soluções adotadas, durante o exercício de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

3 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, às fls. 491 e 493.

4 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 499, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

5 – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

6 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, às fls. 001 a 510, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

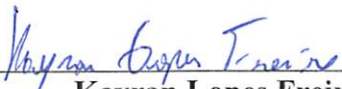
Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, atualizadas de acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de ***Parecer de Regularidade*** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de Abril de 2019.



Kayran Lopes Freire
Contador
CRC/SE – 8057/O-6



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenv. Urbano - SEINFRA
PROCESSO : 036.000.00064/2019-7
AGENTES RESPONSÁVEIS
NOME : Valmor Barbosa Bezerra
CPF : 235.018.125-15
NOME : Manoel Alfredo Santos Lima
CPF : 172.291.838-12
NOME : Itanamara Silva de Oliveira
CPF : 267.104.045-87
NOME : Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho
CPF : 601.303.935-68
NOME : Sebastião Dantas dos Santos
CPF : 120.072.265-53

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 54/2019

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 54/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA, referente ao exercício/2018.

Aracaju/SE, 29 de Abril de 2019.

IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora – CRC/SE 2.354




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00064/2019-7
RELATÓRIO N° : PCA n° 54/2019/SETC
PERÍODO : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
ENTIDADE : Secretaria de Estado da Infraestrutura e Desenv. Urbano- SEINFRA
AGENTES RESPONSÁVEIS
NOME : **Valmor Barbosa Bezerra**
CPF : 235.018.125-15
NOME : **Manoel Alfredo Santos Lima**
CPF : 172.291.838-12
NOME : **Itanamara Silva de Oliveira**
CPF : 267.104.045-87
NOME : **Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho**
CPF : 601.303.935-68
NOME : **Sebastião Dantas dos Santos**
CPF : 120.072.265-53

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo os Certificados de Auditoria n° 54/2019/SETC cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 29 de Abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado